

**EDITAL**  
**CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS**

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 5 de janeiro de 2021, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):


- Freguesia de Vila do Porto – 19
- Freguesia de São Pedro – 2
- Freguesia de Santa Bárbara – 9
- Freguesia de Santo Espírito – 6
- Freguesia de Almagreira - 10

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, no montante de 51,77 €, isenta de tributação.

Vila do Porto, 11 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura)